

Portaria nº 150

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Tolerar de padrão da letra "B" para "E" a professora Nair Machado de Oliveira, a contar do dia 1º do corrente.

Laranjeiras do Sul, 5 de outubro de 1950.

Alcindo A. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria nº 151

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Resolve:

Exonerar a pedido, do cargo de professor "E", Sebastião Pires de Moura, regente da escola Municipal de General Bornmann, a contar do dia 1º do corrente.

Laranjeiras do Sul, 5 de outubro de 1950.

Alcindo A. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria nº 152

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo

Resolve:

Nomear para, interinamente, exercer o cargo de Fiscal desta Prefeitura o cidadão João Rocha Leite, com os vencimentos de quatrocentos cruzeiros mensais, a contar do dia 1º de setembro p. findo.

Laranjeiras do Sul, 5 de outubro de 1950.

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria nº 153

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Designar o funcionário desta Prefeitura João Rocha Leite, para auxiliar o Sr. Delegado Regional de Polícia desta cidade, enquanto pelo Estado não for nomeado um Escrivão da Polícia para trabalhar naquela Repartição.

Laranjeiras do Sul, 9 de outubro de 1950.

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria nº 154

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Designar o Sr. Mario Gomes Ferreira, para, sem remuneração, exercer o cargo de Inspetor Municipal de estradas e fochos do Quarteirão de Porto Santana, ficando escusado a pedido, o atual João da Costa Brito.

Laranjeiras do Sul, 10 de outubro de 1950

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria nº 155

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 161

O Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Designar para, sem prejuízo pecuniário exercer o cargo de Inspetor Municipal do Quarteirão (fechos e estradas) de Pinhal Preto e cidades Geopredo Tocet.

Caranheiras do Sul, 31 de outubro de 1950

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 162

O Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Autorizar o 1.º Terceiro Municipal a dispor da importância de Cr. P. 35,00 para ser aplicada na aquisição de materiais, para os serviços desta Prefeitura.

Caranheiras do Sul, 31 de outubro de 1950

Alindo N. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 163

O Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Autorizar o 1.º Terceiro Municipal a dispor da importância de Cr. P. 192,90, para serem aplicadas na expedição de telegramas e registros de correspondências da mesma Prefeitura.

Laranjeiras do Sul, 31 outubro de 1950.

Alcindo V. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 164

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Exonerar, a pedido, a professora de 2.ª série Filomena Biarneski, que vinha lesionando sua sede de Colônia Virmond, a contar de 2 de setembro p. findo.

Laranjeiras do Sul, 31 de outubro de 1950

Alcindo V. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 165

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Faz constar que em data de 16 de outubro do corrente ano concedeu férias regulamentares ao funcionário desta Prefeitura Ramulfo B. Potanciar, e em 1.º de outubro concedeu-lhe trinta dias de licença sem vencimentos.

Laranjeiras do Sul, 6 de novembro de 1950.

Alcindo V. Camargo
Prefeito Municipal

Portaria n.º 166

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:

Conceder, conforme requerido, dez dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar do dia 4 do corrente, à funcionária desta Prefeitura Terezinha Pelizzari.